

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA
REITORIA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Campus Floresta

CAMPUS: Floresta

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação:	IF Sertão – PE/Campus Floresta
Objeto: Contratação do Serviço de Limpeza e conservação	
Nº do Processo:	

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

O objeto do presente documento fundamenta-se na lei 10.520, de 17 de julho de 2002; decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Decreto n° 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei n° 8.78, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; decreto n° 8.238, de 06 de outubro de 2015; Lei 9.632 de 07 de maio de 1998; decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e, ainda, na instrução Normativa n° 02, de 11/10/2010 (SLTI- MPOG); Instrução Normativa n° 05 de junho de 2012 e demais alterações posteriores; Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho. Fundamenta-se ainda nas convenções coletivas de Trabalho (CCTs) aplicáveis a cada serviço e a Portaria 213 de 25/09/2017 que estabelece os valores limites para a contratação.

3. Análise das Contratações Anteriores

Para fins de elaboração do presente estudo técnico verificou-se o último processo de contratação do serviço, Pregão eletrônico 04/2013 (UASG:158149). Desta forma observa-se que algumas áreas (externas) que não entraram na contratação anterior por motivos de sua baixa frequência de limpeza, mas que nesse processo se faz necessária a inclusão do seu levantamento, pois está em construção (caso da Quadra) e que o levantamento da estimativa do consumo do material leva em consideração o aumento das áreas. Outro ponto analisado é referente a Escola Fazenda que na contratação anterior não estava contemplada na contratação, tendo sua previsão sido registrada na justificativa do mencionado processo. Porém houve a inclusão das áreas nesse processo, uma vez que o Terreno já foi doado e já há efetiva produção de ensino, extensão e pesquisa (mas ressalta-se que às áreas são apenas aquelas cabíveis nessa contratação e que num futuro dependendo de implantação de projetos de ampliação há áreas que poderá um dia vir a necessitar de mais serviços de limpeza). Outro ponto a destacar é que no Campus Floresta consta áreas de jardim que não foram alocadas nessa contratação por haver o entendimento que são mais adequadas para serem cuidadas por um jardineiro/auxiliar de campo.

4. Necessidade da Contratação



A contratação desse serviço visa garantir as condições necessárias de higiene, um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar ao público (servidores, alunos e demais membros da comunidade em geral) e, conseqüentemente, favorecendo o desenvolvimento das atividades de competência legal do Órgão. Nesse sentido, a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem contratados deve ser de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades inerente ao Órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. A interrupção desse serviço pode comprometer a saúde de pessoas, transtornos relacionados à higienização e manutenção das instalações físicas, bem como, nas demais atividades operacionais do prédio implicando em sérios problemas e danos, comprometendo o funcionamento regular do Campus Floresta.

Tendo em vista o caráter continuado e a previsão de que **contrato ora executado em favor dessa Instituição Pública, está com vencimento previsto para o mês de dezembro do corrente ano**, e, a não contratação em tempo hábil, ocasionaria danos muito custosos a esta Administração como por exemplo, a interrupção das aulas no Campus por ausência de limpeza das salas de aula e banheiros a serem utilizados pelos alunos, bem como, nos ambientes administrativos de uso dos servidores institucionais.

Outro ponto a destacar é que o Campus Floresta não possui no seu quadro de pessoal o cargo de servente de limpeza e conservação, em razão do mesmo ser extinto no plano de carreira da Administração Pública.

5. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSERTÃO-PE

A contratação tem características de atividades de suporte a realização das atividades de ensino, extensão, pesquisa e administrativa contribuindo desta forma para o alcance dos objetivos relacionados no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018.

6. Estimativas das Quantidades

As estimativas de quantidade de áreas a contratar, bem como os quantitativos de materiais, equipamentos de limpeza e EPI's seguem anexos ao estudo.

7. Resultados Pretendidos em termos de Economicidade e melhor aproveitamento dos Recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

- 1-Manter a qualidade da higienização do Campus, através dos serviços de limpeza e conservação;
- 2-Evitar a contaminação das pessoas por agentes infectantes;
- 3- Alinha a execução orçamentária, considerando os custos para o serviço de limpeza por meio do controle;
- 4- Economicidade, tendo em vista a contratação completa dos serviços e seus insumos, desta forma evitasse o problema de desconexão entre a execução do serviço e a disponibilidade dos insumos para tal realização.

8. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Adequar espaço para armazenamento de materiais a serem utilizados nesta contratação, bem como deve ser vislumbrado o meio de locomoção da equipe para prédios pertencentes ao Campus(Escola - Fazenda).

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratação de apoio administrativo (tais como eletricista, pedreiro, jardineiro) que podem se relacionar no exercício de suas atribuições, a exemplo, a atuação do eletricista quando a equipe de limpeza necessita fazer algo e precisa do apoio deste profissional, bem como a combinação das atividades na medida do possível para que a intervenção nos ambientes possam ocorrer concomitantemente.

10. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É viável a contratação
<input type="checkbox"/>	É inviável a contratação
A Equipe chegou a seguinte conclusão com base nos motivos elencados abaixo :	

Fabricia Nadja de Oliveira Freire

Fabricia Nadja de Oliveira Freire

Luís Carlos de Oliveira Nunes

Luís Carlos de Oliveira Nunes

Nelson Quirino de Sá

Nelson Quirino de Sá